

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PROPOSTA CCEEAGRI № 9/2021

Processo: CF-03961/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões

de Ética

Assunto: Proposta 09/2021 CCEEAGRI EaD

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura

тема:	I – exercício e atribuições profissionais;
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	1
ASSUNTO:	Educação a Distância - EaD

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas reunidos em Brasília/DF, no período de 04 a 06 de agosto de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

### a) Situação Existente:

A Decisão Plenária nº 0050/2021 aprovou a Deliberação CEEP nº 0150/2021, referente as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2021.

O programa de trabalho apresentado pela CCEEAGRI (Proposta nº 02/2021) contemplou os itens relacionados na pauta específica para as coordenadorias anexa à Deliberação CEEP nº 0150/2021, e foi aprovado pela Deliberação CEEP nº 469/2021 em 12/04/2021.

O item 1 refere-se a Educação a Distância – EaD, devido a necessidade por parte do Confea de verificação dos cursos ofertados na modalidade EaD.

### b) Propositura:

Informar a CEEP que:

Diante da nova verificação no sistema do e-MEC, a planilha enviada no ano de 2020, junto a Proposta CCEEAGRI nº 10/2020, continua com as mesmas informações, não será apresentado nova proposta, pois o item foi contemplado em 2020 com a Proposta da CCEEAGRI.

#### c) Justificativa:

Atender a ação prioritária do Item 01 do Plano de Trabalho Exercício 2021 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI, que apresenta como objetivo o mapeamento dos cursos EaD e outras providências.

2021.

Porém o assunto foi atualizado, e não apresentou qualquer alteração de 2020 para

## d) Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005;

Decisão Plenária PL-0050/2021.

## e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar a proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para conhecimento, após a Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP para conhecimento sobre a atualização do item de pauta 01.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas					Coordenando
Amapá					
Amazonas					
Bahia	X				Virtual
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo					
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso				X	
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará					
Paraíba					
Paraná	X				
Pernambuco					
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				Virtual
Rio Grande do Norte					
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima					
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe					
Tocantins					
TOTAL	13			1	
Desempate do Coordenador					

∥ X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por naioria		Não aprovado		Retirada de pauta	
-----	-----------------------------	--	-------------------------	--	--------------	--	-------------------	--

## **Eng. Agrim. LUCAS BARBOSA CAVALCANTE** Coordenador Nacional da CCEEAGRI



Documento assinado eletronicamente por Lucas Barbosa Cavalcante, Coordenador, em 14/08/2021, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0487723 e o código CRC 2AE22919.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-03961/2021

SEI nº 0487723